ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 478 DE 06 DE JUNHO DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se José Maria de Castro, a rua do novo loteamento no Areal.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 111 do livro próprio.